

O processo de elaboração de uma nova norma – principais regras e fases

O caso do ONS.ANI

Factsheet #3



ONS.ANI

Trabalho desenvolvido pelo ONS.ANI.

REGRAS PARA A ELABORAÇÃO DAS NORMAS PORTUGUESAS

As Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa, designadamente **RPNP 040**¹ e **RPNP 041**², são documentos basilares que **dispõem das regras e linhas de orientação do processo de produção de normas**, quer sejam de origem nacional, versões portuguesas de normas europeias ou internacionais, revisões de normas já publicadas, ou outras.

FASES DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DAS NORMAS PORTUGUESAS

Elencam-se as fases do processo de elaboração das normas portuguesas de forma objetiva e harmonizada, encontrando-se numeradas de acordo com o processo internacional e europeu³.



Fase preliminar (00) é da responsabilidade da CT 169/ONS.ANI. Esta fase centra-se na elaboração da proposta de intenção de normalização.

- ◆ Entrada na CT 169/ONS.ANI da proposta de novo projeto
- ◆ 00.20 Proposta de novo projeto em avaliação, planeamento e aprovação na CT 169/ONS.ANI
- ◆ 00.60 Processo de aprovação encerrado
- ◆ 00.98 Proposta de novo projeto abandonada
- ◆ 00.99 Proposta de novo projeto aprovada para submissão ao ONN (i.e., Instituto Português de Qualidade – IPQ)



Fase proposta (10) é da responsabilidade do ONN, tendo como propósito a aprovação pelo IPQ e registo no programa de normalização como anteprojecto.

- ◆ 10.00 Entrada no IPQ da proposta de novo projeto
- ◆ 10.20 Proposta de novo projeto em avaliação no IPQ
- ◆ 10.60 Avaliação encerrada
- ◆ 10.92 Proposta devolvida ao proponente para formulação (00.20)
- ◆ 10.98 Proposta de novo projeto rejeitada
- ◆ 10.99 Proposta de novo projeto aprovada para registo no programa de normalização da CT 169)

¹ RPNP 040 diz respeito a documentos normativos portugueses, nomeadamente à tipologia, homologação, aprovação, revisão e anulação.

² RPNP 041 diz respeito a documentos normativos portugueses, nomeadamente princípios e regras gerais para a estruturação e redação.

³ Vide ISO – International harmonized stage codes.



Fase elaboração (30) é gerida pela CT 169, sob coordenação do ONS.ANI, visando a elaboração do documento aprovado e seu envio ao IPQ.

- ◆ 30.00 Novo projeto registado no programa de normalização da CT 169, como anteprojecto
- ◆ 30.20 Projecto em elaboração na CT 169: fase de estudo, produção e votação interna do anteprojecto
- ◆ 30.60 Período de votação e comentários internos encerrado
- ◆ 30.92 Anteprojecto devolvido à fase de análise (30.20)
- ◆ 30.98 Projecto abandonado
- ◆ 30.99 Anteprojecto aprovado pelo ONS.ANI para envio e registo no IPQ



Fase inquérito (40) é coordenada pelo ONS.ANI, através de indicações particulares da CT 169. Esta fase pode ser dispensada aos anteprojectos que são versões portuguesas de documentos normativos europeus e internacionais, e aos Relatórios Técnicos de origem nacional.

- ◆ 40.00 Entrada no IPQ do anteprojecto
- ◆ 40.20 Período de inquérito público: 30 ou 60 dias
- ◆ 40.60 Inquérito público encerrado. Comentários em análise na CT 169 para tomada de decisão
- ◆ 40.92 Depois dos comentários analisados: reformulação (30.20)
- ◆ 40.93 Depois dos comentários analisados: decisão de novo inquérito público (30.99)
- ◆ 40.98 Projecto abandonado depois do inquérito público
- ◆ 40.99 Depois dos comentários analisados: projecto aprovado pela CT 169/ONS.ANI para submissão ao IPQ para homologação/aprovação



Fase homologação/aprovação (50)

- ◆ 50.00 Entrada no IPQ do projecto e análise editorial
- ◆ 50.20 Prova de autor na CT 169 para análise e validação
- ◆ 50.60 Prova de autor devolvida ao IPQ pela CT 169, via ONS.ANI
- ◆ 50.92 Prova de autor enviada novamente pelo IPQ à CT 169 (50.20)
- ◆ 50.98 Projecto abandonado
- ◆ 50.99 Prova de autor aprovada para homologação/aprovação e edição final



Fase edição/publicação (60) realização exclusivamente pelo IPQ enquanto ONN.

- ◆ 60.00 Documento normativo português, homologado/aprovado
- ◆ 60.20 Documento normativo português em edição final
- ◆ 60.60 Documento normativo português editado e publicado



Fase avaliação periódica (90) que constitui a etapa de avaliação da atualidade e rigor técnico do conteúdo da norma (aproximadamente de 5 em 5 anos)

- ◆ 90.20 Documento normativo português em avaliação periódica
- ◆ 90.60 Avaliação periódica encerrada
- ◆ 90.92 Revisão do documento normativo
- ◆ Se a intenção for a realização de uma revisão de norma deve ser proposta uma nova intenção de normalização (Fase 00.00)
- ◆ 90.93 Documento normativo português confirmado
- ◆ 90.99 Proposta de anular o documento normativo português

De salientar que as especificidades inerentes aos restantes documentos normativos, designadamente especificações técnicas, relatório técnico, guia e acordo técnico, se encontram pormenorizadas nas RPNP 040.

Normalização Setorial em Investigação, Desenvolvimento e Inovação

ANI - Agência Nacional de Inovação

ONS.ANI

Contactos: Carolina Morais e Helena Rosário da Costa

E-mail: carolina.morais@ani.pt e helena.costa@ani.pt

Este documento foi preparado pela ANI - Agência Nacional de Inovação.

Mais informação disponível na internet no website da Agência Nacional de Inovação (<https://www.ani.pt/>).

© ANI – Agência Nacional de Inovação